Ofício PRE nº 286

Jaguariúna, 05 de novembro de 2025

Senhor Prefeito

Encaminhamos a V. Exma. os Requerimentos abaixo relacionados, que foram apresentados e aprovados nesta Casa de Leis, em Sessão Ordinária realizada em 04 de novembro de 2025

- Requerimento nº 396/25 Ver. Elcio Hirano Solicita ao Exec. Mun. informar se o Município conta, atualmente, com Técnico de Tráfego ou Engenheiro responsável pelo planejamento e acompanhamento das ações relacionadas ao trânsito, dentre outra questão
- 2. Requerimento nº 397/25 Ver. José Muniz Solicita ao Exec. Mun. se há a possibilidade da instalação de semáforo no cruzamento da rua Júlia Bueno com a rua Júlio Frank centro.
- Requerimento nº 398/25 Ver. Geruza Reis Solicita ao Exec. Mun. que informe sobre os últimos atendimentos realizados pelo Conselho Tutelar de Jaguariúna nos últimos 06 (seis) meses.
- Requerimento nº 399/25 Ver. Graça Albaran Solicita ao Exec. Mun. Informações sobre vistoria na ponte e nas margens do córrego Santa Cruz, no Bairro Dona Irma, entre outras questões.
- Requerimento nº 400/25 Ver. Ana Palua Espina Solicita ao Exec. Mun. Informações sobre o cumprimento da Lei Municipal 2473/2018, que dispõe sobre a publicação no site oficial da Prefeitura dos valores arrecadados com multas de trânsito e dá outras providências.
- Requerimento nº 401/25 Ver. Ana Paula Savioli Solicita ao Exec. Mun. Informações sobre a data de reabertura da ParCão.
- Requerimento nº 402/25 Ver. Elcio Hirano Solicita ao Exec. Mun. Informações sobre a última atualização do protocolo de primeiros socorres e de atendimento em casos de engasgo nas creches e escolas da rede municipal de ensino;

Atenciosamente,

VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA

Kodigo Ruis de Solya

Presidente

Ao Senhor David Hilario Neto Prefeito Municipal Jaguariúna – S.P.

REQUERIMENTO Nº 400 /2025

À Câmara Municipal de Jaguariúna

Requeiro à Mesa, observadas as formalidades de praxe, após ouvido o douto Plenário, para que seja oficiado o Exmº. Sr. Prefeito Municipal, solicitando junto as Secretarias competentes, informações sobre o cumprimento da Lei Municipal nº 2.473, de 07 de fevereiro de 2018, de autoria do então Vereador Presidente Romilson Nascimento Silva (PV), que dispõe sobre a publicação no site oficial da Prefeitura dos valores arrecadados com multas de trânsito e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

A Lei Municipal nº 2.473/2018 é clara ao determinar que o Poder Executivo publique mensalmente, no site oficial da Prefeitura, os valores arrecadados com multas de trânsito, incluindo relatórios que contenham:

- * O número total de multas aplicadas no Município, discriminadas por tipo (lombadas eletrônicas, radares e agentes de trânsito);
 - * O valor pendente a ser arrecadado;
 - * O destino dos valores arrecadados de forma resumida.

Contudo, passados vários anos desde sua promulgação, essa lei permanece esquecida e, ao que tudo indica, não vem sendo cumprida. A ausência de transparência quanto aos valores arrecadados com multas de trânsito vai contra os princípios da publicidade e da moralidade administrativa, consagrados no artigo 37 da Constituição Federal, além de violar o direito do cidadão de ter acesso às informações públicas, conforme a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

É inadmissível que uma legislação aprovada por esta Casa de Leis, sancionada e em plena vigência, não esteja sendo respeitada. O Poder Executivo tem o dever de fazer valer as leis municipais, especialmente aquelas que promovem transparência, fiscalização e confiança da população na administração pública.

Dessa forma, este requerimento busca resgatar uma lei que caiu no esquecimento, exigindo que ela seja cumprida em sua totalidade e que a população de Jaguariúna tenha acesso aos dados referentes às multas de trânsito, compreendendo de forma clara quanto é arrecadado e como esses valores são aplicados.

Diante do exposto, requer-se:

- 1. Que o Poder Executivo informe por que a Lei Municipal nº 2.473/2018 ainda não está sendo aplicada;
 - 2. Que seja apresentada justificativa formal para o descumprimento da referida norma;
 - 3. Que informe se há previsão para o início da publicação mensal das informações exigidas pela lei;
- 4. Que encaminhe a esta Casa de Leis o relatório atualizado com os valores arrecadados, pendentes e aplicados com multas de trânsito;
- 5. Que sejam adotadas medidas imediatas para o pleno cumprimento da Lei Municipal nº 2.473/2018, garantindo transparência e respeito à legislação vigente.

Jaguariúna, 30 de Outubro de 2025.

PROTOCOLO Nº 1/7

Gabinete da Vereadora Ana Paula Espina

APROVADO
Favoráveis
Contrários
Abstenções
04.0.25

VEREADORA ANA PAULA ESPINA - PODEMOS